

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação em razão do valor, tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados visando a implantação do PCA - Plano de Contratações Anual, bem como a regulamentação da nova lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, no âmbito desta Autarquia.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a partir de janeiro de 2024 será obrigatória a utilização da nova Lei de Licitações e Contratos (nº 14.133/2021), para todos os processos a serem instaurados, surge a necessidade da regulamentação interna no âmbito desta Autarquia para a sua efetividade.

2.2. A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender ao interesse público assistido por esta Autarquia, uma vez que os serviços pretendidos neste procedimento requerem especialização na área de licitação e contratos.

2.3. Assim sendo, ponderando sobre o assunto, concluímos que esta não é atribuição específica da Procuradoria Jurídica deste órgão, a qual se ocupa em representar juridicamente em juízo ou fora dele na defesa de seus interesses. No tocante às licitações deflagradas por este órgão a atuação da Procuradoria Jurídica limita-se a emissão de parecer consultivo quando provocada.

2.4. Por fim diante das razões acima, vislumbramos o carecimento da presente contratação para possibilitar a correta atuação desta Autarquia em conformidade com as regras impostas pelo novo diploma legal atinente à matéria.

### 3- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

**3.1. Implantação do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no comunicado SDG nº 34/2023, observando o que segue:**

3.1.1. Elaborar Plano de Contratações Anual (PCA), visando subsidiar a confecção do orçamento anual, o qual necessita estar alinhado com o planejamento do órgão, bem como em consonância com as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos-

nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo o Plano de Contratações Anual (PCA) abranger todas as contratações previstas.

3.1.2. Conter: I – a descrição sucinta do objeto; II– a justificativa para contratação; III – a estimativa prévia do valor; IV - o grau de prioridade da contratação; V – data pretendida para a contratação e VI - a existência de vínculo ou dependência entre objetos contratados.

3.1.3. Viabilizar as publicações obrigatórias consoante estabelecido no artigo 174, § 1º, I da lei nº 14.133/2021.

3.1.4. Normatizar o Plano de Contratação Anual (PCA), especialmente quanto aos prazos de elaboração, responsáveis pela sua elaboração e autorização, formas de revisão e alteração, responsabilização pelo descumprimento injustificado, entre outros pontos essenciais;

### **3.2. Regulamentação da Lei 14.133/21:**

3.2.1. Os serviços técnicos especializados compreendem:

- a) Acompanhar todos os procedimentos relacionados à regulamentação da Nova Lei de Licitação para a sua aplicação integral junto a este órgão, com emissão de relatórios sempre que necessário;
- b) Prestar orientações acerca das alterações legais e sua aplicabilidade nos casos concretos, propondo, se necessário adequações dos regulamentos internos direcionados a cada setor demandante;
- c) Orientar os responsáveis na elaboração e padronização das peças necessárias para a formalização do processo de compras diretas e composição dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, tais como: Documento de Formalização da Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP; Termo de Referência-TR; Minutas de Edital; Minutas de Contratos; auxílio na elaboração das Pesquisas de Preços, entre outros para se adequar ao fim a que se destina, sugerindo, inclusive, técnicas e mecanismos compilados, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos;
- d) Auxiliar na elaboração de minutas de normas internas regulatórias e correlatas à matéria;
- e) Realizar diagnóstico básico no órgão contratante a fim de se inteirar sobre a organização interna e os procedimentos de contratação e/ou compras havidos atualmente, objetivando as futuras adaptações e eventuais correções/ajustes legais.

f) Identificar os setores responsáveis pelas requisições e formalização das compras e/ou contratações a fim de padronizá-las e compatibilizá-las com o plano de contratações anual, alinhando as demandas ao planejamento estratégico, com vistas à melhora do procedimento de publicização e divulgação de compras e contratações do órgão.

#### **4-DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de até 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre as partes conforme artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes do contrato originado nesta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO SUL. 03.03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA - Ficha 16-recurso próprio.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, em concordância com o disposto neste Termo de Referência;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por funcionário especialmente designado verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os serviços elencados neste termo de referência, na proposta e contrato de forma satisfatória, documentando as ocorrências havidas;
- c) Informar à CONTRATADA falhas na execução dos serviços contratados;
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- e) Convocar a CONTRATADA para reuniões, quando necessário;
- f) Encaminhar a liberação dos pagamentos das faturas dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA no prazo pactuado, mediante

apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao Departamento de Orçamento e Finanças.

g) A Administração CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços ora pretendidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

h) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa adimplir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas, mantendo em seu quadro de funcionários pessoas que tenham condições de assimilar as orientações dadas pela contratada;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da contratada:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas.

7.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as compromissos deferidos todas as condições que culminaram com sua habilitação nos termos do artigo 72, inciso V da Lei n. 14.133/2021.

7.1.6. Reparar, refazer ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de técnicas empregadas.

## **8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O objeto será executado obedecidas as condições elencadas neste Termo de Referência e da seguinte forma:

- a) visita pessoal semanal, uma vez na semana, sendo em um dos períodos matutino ou vespertino, em dia que melhor convier para este órgão Contratante;
- b) remotamente, nos demais dias da semana, podendo ser realizada via Telefone, WhatsApp, Videoconferência e demais meios que julgar necessários o Contratante.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Fica designado como fiscal do contrato o servidor Luís Antônio Casare, CPF nº 058.303.688-03, nomeado através da Portaria nº 45 de 01 de Abril de 2022.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Autarquia Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao superior imediato para as providências cabíveis.

9.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal do contrato identificado no item "9.1".

## **10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.2. Deverá a Nota fiscal eletrônica estar em conformidade com a Nota de Empenho emitida, acompanhada dos dados bancários, e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para efetuar-se o pagamento.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida.

10.5. Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela legislação municipal correlata à matéria e que estiver em vigência durante a execução dos serviços contratados.

11.2. Para todas as questões divergentes oriundas desta contratação não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

Santa Fé do Sul SP, 08 de novembro de 2023.

**LUIS ANTONIO CASARE**  
Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças

Nesta data, **APROVO** o presente Termo de Referência:

**JOSÉ ANDRE DO NASCIMENTO**  
Superintendente  
SAAE Ambiental